

## **EDITAL DO VESTIBULAR 2019.1**

### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO**

#### **ATO EDITAL Nº 002/19 – Vestibular 2019/2 – Cursos a Distância**

A Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino - IEPAC, no uso de suas atribuições, torna público o início das inscrições ao Vestibular de Ingresso ao Centro Universitário Ítalo Brasileiro, 2º Semestre/2019 - CV2019/2, ofertar os cursos de graduação (Bacharelados e tecnólogos) na modalidade EAD, no polo de apoio presencial de Lorena – SP, aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio, considerando os dispostos, sobre a matéria no seu Estatuto, no seu Regimento e na legislação em vigor, que estabelecem as normas e as vagas para o Concurso Vestibular e as demais legislações vigentes.

A publicação do presente Edital leva em consideração o fato de, conforme legislação em vigor, as vagas dos cursos de graduação do Centro Universitário Ítalo Brasileiro serem anuais com entrada semestrais. Dessa forma, as vagas ofertadas no presente documento são representadas na totalidade das vagas autorizadas para Vestibular.

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.
- 1.2 O candidato poderá optar pelas provas nos sistemas Tradicional ou Agendado, que aferirão conhecimento ao nível de Ensino Médio, não ultrapassando este limite de complexidade. As provas do Vestibular Tradicional serão nos dias 01/06/2019 e 06/07/2019 disporá de questões objetivas (previamente elaboradas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Unidade de Apoio Presencial de Itabirito) e de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão. O Vestibular Agendado disporá de Produção de Textos em Língua Portuguesa, com temas elaborados previamente pela Comissão que ocorrerão no período de **03/06/2019 a 16/06/2019**, e serão comuns a todos os candidatos.
- 1.3 A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas e redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que tenha obtido como nota mínima 400 pontos.
- 1.4 As provas do CV2019/2 serão aplicadas nas instalações que abrigam a Unidade de Apoio Presencial de Lorena parceira do ÍTALO em Lorena, São Paulo.
- 1.5 O presente CV2019/2, terá validade para o segundo semestre letivo de 2019 e para o

primeiro semestre letivo de 2020, e dar-se-á unicamente aos candidatos concluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.

## **2 INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no Núcleo de Relacionamento Unidade de Apoio Presencial parceira do Ítalo em Lorena – SP, de 2ª a 6ª feira das 9h às 19h ou pela internet no endereço eletrônico [www.vestibularserradourada.com.br](http://www.vestibularserradourada.com.br) no prazo de **06/05/2019 a 01/06/2019**.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e RG.

2.2.1 O candidato poderá, igualmente, optar pelo ingresso por meio do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio em substituição à Prova Objetiva e a Prova de Redação, valendo, neste caso, para sua classificação, os pontos obtidos no ENEM.

2.2.2 O candidato que optar pelo ingresso via ENEM terá convertida sua pontuação em média para a consequente classificação no Vestibular e emissão do seu Histórico Escolar.

2.2.3 O candidato deverá apresentar cópia simples do comprovante legal da nota do ENEM, no ato da sua matrícula, na Central de Relacionamento do Ítalo, sendo válido, inclusive, o ENEM de anos anteriores.

2.2.4 Em caso de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida o candidato poderá ter sua inscrição no Vestibular e sua Matrícula na IES canceladas, a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais.

2.3 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante todo o processo de realização do CV2019/2, conforme item 4.1 deste Edital, e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.4 A taxa de inscrição para a realização da prova de Vestibular será no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

### 3 Cursos / Vagas / Atos Legais

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRAU</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO SEMESTRE</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>PARCELA MENSAL</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU N° 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	692,58
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU N° 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	905,14
<b>BIOMEDICINA</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU N° 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	905,14
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU N° 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	692,58
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 100	10	Resolução CONSU N° 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	692,58
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU N° 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	905,14
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU N° 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	905,14

<b>ENGENHARIA ELETRICA</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	905,14
<b>ENGENHARIA MECANICA</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	905,14
<b>FARMÁCIA</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	905,14
<b>FISIOTERAPIA</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	905,14
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	EAD	Tecnólogo	Vagas 50	04	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	320,00
<b>LOGÍSTICA</b>	EAD	Tecnólogo	Vagas 50	04	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	320,00
<b>MEDICINA VETERINARIA</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	1.616,36
<b>NUTRIÇÃO</b>	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 29 Publicada em 17 de Outubro de 2018	905,14

#### 4 Avaliação

- 4.1 O candidato deverá estar portando sua cédula de identidade e CPF no ato da realização do CV2019/2, não sendo possível a realização deste sem os devidos documentos.
- 4.2 As provas serão realizadas na Escola parceira nas seguintes datas: Provas Agendadas: de **03/06/2019** a **16/06/2019**, conforme cronograma - Anexo II e Prova Tradicional: nos dias **01/06/2019** e **06/07/2019**. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. A Prova Agendada será constituída de Produção de Textos em Língua Portuguesa, no valor de 100 (cem) pontos, independente do curso escolhido. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.
- 4.3 A Prova Tradicional será constituída de: **a)** 35 (trinta e cinco) questões objetivas, que valerão 2 (dois) pontos cada, independente do curso escolhido, num total de 70 (setenta) pontos possíveis, divididas em sete disciplinas: 05 (cinco) questões de Geografia; 05 (cinco) questões de História; 05 (cinco) questões de Biologia; 05 (cinco) questões de Física; 05 (cinco) questões de Química; 05 (cinco) questões de Português; 05 (cinco) questões de Matemática **b)** Produção de Textos em Língua Portuguesa que valerá 30 (trinta) pontos, independente do curso escolhido, sendo que a correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo, fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. A prova terá duração máxima de 3 horas.
- 4.4 Será desclassificado do Processo Seletivo, nas duas modalidades, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Produção de Textos de Língua Portuguesa; que: prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, *paggers* ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.
- 4.5 O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta)

minutos de seu início.

- 4.6 Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.
- 4.7 Os candidatos deverão chegar ao local do exame trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- 4.8 Os candidatos portadores de curso superior com diploma devidamente registrado por órgão competente concorrerão a vagas ociosas e posteriormente disponibilizadas para portadores de curso superior, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 2º Semestre/2019 - CV2019/2.
- 4.9 Os candidatos interessados em ingresso por transferência concorrerão a vagas ociosas que serão disponibilizadas, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 2º Semestre/2019.

## **5 Das bolsas**

Para o vestibular do dia 01/06/2019, serão oferecidas bolsas para todo o curso, os primeiros colocados dos cursos.

5.1 As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes critérios

- a) 01 (uma) bolsa equivalentes a 80% (oitenta por cento) para o primeiro colocado geral;
- b) 15 (quinze) bolsas equivalentes a 50% (cinquenta por cento) para todo o curso, destinadas ao segundo colocado de cada Curso;
- c) 15 (quinze) bolsas equivalentes a 25% (trinta por cento) para todo o curso, destinadas ao terceiro colocado de cada Curso.

5.2. Não poderão participar do processo seletivo do dia 01/06/2019:

- a) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
- b) Candidatos de qualquer processo seletivo para este semestre letivo.

5.3 Estas bolsas estão condicionadas a realização da matrícula em até 48 horas da divulgação do resultado.

5.4 E ainda, a assinatura de termo específico, que deverá ser assinado no ato da matrícula, este termo tratará do pagamento em dia entre outros critérios.

5.5. Não terão direito a bolsa:

- a) Candidatos que fizerem a reopção de curso (transferência interna de curso);
- b) Caso não aconteça a abertura da turma, conforme citado no item 7.3.

## **6 Classificação e Matrícula**

6.1 A classificação dos candidatos será determinada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova prestada. Serão aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas de sua primeira opção.

6.2 Em caso de empate, a decisão será feita em favor do candidato com maior nota na redação, permanecendo ainda o empate, o que tiver maior nota na prova de múltipla escolha e por último o candidato com mais idade.

6.3 O candidato que não comparecer à prova no dia marcado, será desclassificado.

6.4 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

6.5 As dúvidas suscitadas no decorrer ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

6.6 O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais informações nos termos da Portaria Normativa 40 do MEC que se encontram à disposição dos candidatos na biblioteca e no site da Instituição.

6.7 A matrícula será feita mediante apresentação da seguinte documentação: cópias autenticadas ou o candidato poderá apresentar os originais e as cópias para que a Instituição por seu setor competente proceda à devida autenticação, sendo estes: certidão de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, CPF, uma foto 3x4 recente, comprovante de residência com CEP. Matrículas para menores de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado de seu representante legal devidamente constituído, munido de cédula de identidade e CPF.

6.8 É permitida a utilização do resultado da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para ingresso no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato deverá informar esta opção no ato da inscrição, bem como entregar no Núcleo de Relacionamento a fotocópia do resultado emitido pelo Ministério da Educação no período estabelecido nos cronogramas, desde que tenha obtido nota mínima de 400 pontos.

## **7 Divulgação e Resultado**

7.1 A classificação do candidato estará disponível em consulta individualizada por intermédio da internet através do site [www.vestibularserradourada.com.br](http://www.vestibularserradourada.com.br)

- 7.2 Quando o candidato efetuar sua matrícula estará pagando a 1ª mensalidade do semestre letivo, havendo devolução de 70% (setenta) do valor pago na matrícula para as solicitações de desistências efetuadas até o último dia que antecede o início das aulas e a devolução ocorrerá 10 (dez) dias após o início das aulas.
- 7.3 A ÍTALO se reserva o direito de somente formar turmas nos cursos com o mínimo de 30 (trinta) alunos.

## **8 Disposições Finais**

- 8.1** A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da ÍTALO.
- 8.2** A ÍTALO poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.
- 8.3** Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2019 e primeiro semestre letivo de 2020, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 8.4** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pelo CONSU da ÍTALO.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino  
Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro